

06.003.10.302.0063.2.072.3190.11.00.00 (414)	100.000,00
07.003.16.482.0025.1.031.4490.51.00.00 (609)	49.000,00
09.001.20.601.0020.1.090.4490.51.00.00 (754)	41.000,00
09.001.20.601.0020.1.090.4490.52.00.00 (755)	9.000,00
10.001.15.122.0034.2.044.3190.04.00.00 (764)	13.000,00
SOMA	643.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 02 de julho de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 088/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT

CONTRATADO: CEREZOLI E SANTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 22.616,89 M², NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO N° 0427-2026 - SINFRA-PRO-2025/15989, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 0197/2026.**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO N°. 088/2026, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 22.616,89 M², NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO N° 0427-2026 - SINFRA-PRO-2025/15989, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

EMPRESA CONTRATADA: CEREZOLI E SANTOS LTDA

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato n° 088/2026, para controle, acompanhamento e recebimento da Obra o Sr. Jean Garattini Vizzotto, Engenheiro Civil. Tendo como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 22.616,89 M², NO MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CON-

VÊNIO N° 0427-2026 - SINFRA-PRO-2025/15989, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT, 17 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N° 1.903/2026**

LEI MUNICIPAL N° 1.903/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO REDE ÁGAPE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal criou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Rede Ágape, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.329.396/0001-16, com sede e atuação no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública municipal de que trata esta Lei não implica, por si só, concessão de subvenções, benefícios fiscais, repasses financeiros ou qualquer outra vantagem material por parte do Poder Público.

Art. 3º - A entidade declarada de utilidade pública municipal deverá manter, enquanto perdurar o título, a observância dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 01885/2026, comunicando ao Poder Público qualquer alteração relevante em seu funcionamento, sem prejuízo da fiscalização cabível.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL